



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000396

DECRETO N.º 11.367 , DE 20 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de banca no espaço público denominado CAMELÓDROMO DE TAUBATÉ

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n.º 22.908/00,


DECRETA

Art. 1º Fica outorgada permissão para utilização onerosa de Banca nº 44 localizada no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté, na forma estabelecida no Decreto n.º 9.784, de 2 de dezembro de 2002, à Sueli Alves Ferreira, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 33.198.376-X.

Art. 2º A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de agosto de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 20 de agosto de 2007

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente Da Área Técnico Legislativa